

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Câmara Municipal
de
Barrocas*



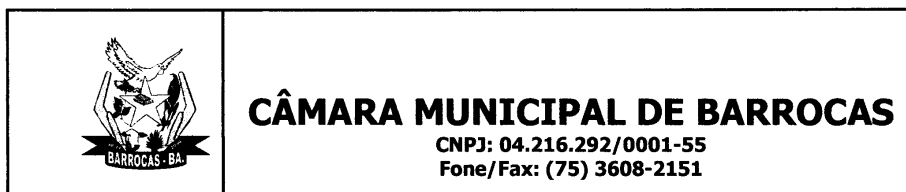
ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 014, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão da estabilidade econômica para servidora efetiva da Câmara Municipal de Barrocas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei, e baseado no quanto estabelece a Lei Municipal nº 426 /2021, e dá outras providências,

CONSIDERANDO, que a coisa pública deve ser tratada com seriedade, levando-se a termo a observação dos preceitos contidos no art.37 da Constituição Federal, sobretudo no que diz respeito aos princípios da impessoalidade e da eficiência;

CONSIDERANDO, que o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder Legislativo, Lei Municipal nº 252/2012 no Art. 45 assegura a estabilidade financeira aos servidores efetivos que ocupem Funções Gratificadas ou Cargos Comissionados por período igual ou superior a 10 (dez) anos ininterruptos ou intercalados.

CONSIDERANDO, a Portaria da presidência nº 001/2024 e o Parecer Jurídico nº01/2024 favorável a concessão de estabilidade financeira da servidora Polyana Queiroz Silva Mota.

DECRETA:

Art 1º - A servidora **POLYANA QUEIROZ SILVA MOTA**, agente administrativo, matrícula nº011, atende aos requisitos da estabilidade financeira/econômica presente na Lei 252/2012.

Art 2º - Fica concedido a partir da presente data a concessão da estabilidade financeira/econômica a servidora efetiva **Polyana Queiroz Silva Mota**.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Publique-se, registre-se, divulgue-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barrocas, em 02 de abril de 2024.


Ver. Miguel Carvalho de Queiroz
Presidente da Câmara Municipal

Rua José Raimundo Lopes de Queiroz, n/nº – Centro Administrativo de Barrocas
CNPJ: 04.216.292/0001-55, Barrocas/BA - CEP 48.705-000